

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 361/11**

Trata-se do Projeto de Lei nº 361/11 de autoria do nobre Vereador Milton Leite, que visa inserir § 6º ao artigo 5º da Lei 15.003, de 23 de outubro de 2009, que estabelece diretrizes e normas referentes à construção, instalação, reforma, ampliação e utilização de aeródromos, heliportos e helipontos no território municipal.

A alteração pretendida visa inserir requisito de distância mínima de 200 (duzentos) metros em relação aos estabelecimentos que especifica para a instalação de aeródromos, heliportos e helipontos.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade deste Projeto de Lei, na forma de um Substitutivo que preserva a competência federal, considerando que à União compete a edição de normas atinentes à segurança na aviação.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente entende que a presente medida busca preservar as atividades especificadas na presente propositura das repercussões da implantação e operação de aeródromos, heliportos e helipontos, manifestando-se favoravelmente à presente medida, na forma do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Administração Pública, dentro de sua competência específica de opinar sobre todas as proposições e matérias relativas aos serviços públicos realizados ou prestados pelo município, entende como meritórios os objetivos desta propositura e manifesta-se também favoravelmente ao Projeto de Lei nº 361/11, na forma do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, considerando a sua competência de opinar sobre todas as proposições e matérias relativas à disciplina das atividades econômicas desenvolvidas no município entende meritórios os objetivos da presente propositura e manifesta-se favorável à sua aprovação na forma do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento, considerando que as despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, posiciona-se também favoravelmente ao Projeto de Lei nº 361/11, na forma do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, em 14/09/11

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Paulo Frange (PTB)

Chico Macena (PT)

Ítalo Cardoso (PT)

Quito Formiga (PR)

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eliseu Gabriel (PSB)

Carlos Neder (PT) - para encaminhar

Edir Sales (DEM)

José Rolim (PSDB)

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA

Aurélio Nomura (PV)  
David Soares (PSC)  
Jamil Murad (PC do B)  
Senival Moura (PT)  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
Antonio Carlos Rodrigues (PR)  
Aníbal de Freitas (PSDB)  
Celso Jatene (PTB)  
Donato (PT)  
Marco Aurélio Cunha (DEM)  
Ricardo Teixeira (PV)  
Roberto Tripoli (PV)